



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 831/83

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

- Art. 1º - Os funcionários aposentados terão os seus proventos revis-
tos com base no vencimento correspondente ao mesmo nível
da Categoria Funcional dos cargos efetivos dos funcioná-
rios ativos.
- Art. 2º - Se as atribuições inerentes ao cargo em que se aposentou o
funcionário não encontrar correspondência na ativa, consi-
derar-se-á, para efeito de indicação da Categoria Funcio-
nal, cargo semelhante quanto às atividades, ao nível de
responsabilidade, e à complexidade exigidos para o respecti-
vo desempenho.
- Parágrafo Único - Na hipótese deste artigo, o nível a ser considerado
para a revisão de proventos será o do cargo de vencimento
igual ou, se inexistente, o de vencimento superior mais pró-
ximo correspondente ao cargo efetivo em que se aposentou o
funcionário.
- Art. 3º - No reajuste dos proventos dos funcionários aposentados com
as vantagens de cargos ou funções de confiança, servirá de
base de cálculo o vencimento do mesmo cargo em comissão ou
da função gratificada ocupado por funcionário da ativa.
- Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrer a extinção ou a transforma-
ção do cargo em comissão ou da função de confiança, conside-
rar-se-á, no órgão a cujo quadro pertencia o funcionário,
cargo em comissão ou função de confiança semelhante, quanto
às atividades, ao nível de responsabilidade, e à complexida-
de exigidos para o respectivo desempenho.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 831 / 83

Art. 4º - Os funcionários aposentados da Prefeitura Municipal de Macaé beneficiados pela presente Lei deverão pleitear a revisão de seus proventos, juntando o título de aposentadoria.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de janeiro de 1983.


NACIF SALIM SELEM
Prefeito

Registro fls. 7, 10 e 11
Publicação: O Debate
nº 429 pag. 8
Edição de 29.01.83
